



## COMUNICADO AO MERCADO



### Linx S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
Avenida das Nações Unidas 7221, Pinheiros, CEP 05425-902, São Paulo, SP  
CNPJ 06.948.969/0001-75 – NIRE 35.3.00316584 – Código ISIN das Ações: BRLINXACNOR0  
Código de Negociação das Ações na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 "): "LINX3"

**Linx S.A.**, na qualidade de emissora e ofertante ("Companhia") e **BNDES Participações S.A. – BNDESPAR**, na qualidade de ofertante ("Acionista Vendedor"), vêm a público comunicar, no âmbito do pedido de registro de oferta pública de distribuição primária e secundária de, inicialmente, 29.274.601 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), a serem distribuídas simultaneamente, (i) no Brasil, coordenada por **Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.** ("Goldman Sachs", "Coordenador Líder" ou "Agente Estabilizador"), **Banco Morgan Stanley S.A.** ("Morgan Stanley"), **Banco Itaú BBA S.A.** ("Itaú BBA") e **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.** ("BofA Merrill Lynch"), na qualidade de instituições intermediárias brasileiras (o Coordenador Líder, Morgan Stanley, Itaú BBA e BofA Merrill Lynch, "Coordenadores da Oferta Brasileira"), com esforços de colocação das Ações no exterior por Goldman Sachs & Co. LLC, Morgan Stanley & Co. LLC, Jefferies LLC, Itau BBA USA Securities, Inc. e BofA Securities, Inc. ("Coordenadores da Oferta Internacional" e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta Brasileira, "Coordenadores da Oferta Global") ("Oferta Brasileira"); e (ii) no exterior, sob a forma de *American Depositary Shares* ("ADSs"), todos livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames, cada ADS representativo de 1 Ação, coordenada pelos Coordenadores da Oferta Internacional ("Oferta Internacional" e, em conjunto com a Oferta Brasileira, "Oferta Global"), o quanto segue:

1. A Companhia e o Coordenador Líder receberam, em 14 de junho de 2019, o Ofício n.º 263/2019/CVM/SER/GER-2 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") ("Ofício"), em decorrência de a Companhia ter disponibilizado, por um equívoco, na página da rede mundial de computadores da CVM material de suporte às apresentações de *roadshow* a serem realizadas no âmbito da Oferta Global ("Apresentação").
2. Nos termos do Ofício, por conta de tal disponibilização, a Apresentação teria se convertido em material publicitário, caracterizando, nessas condições, "*uso irregular de material publicitário em desacordo com o disposto no art. 50 da Instrução CVM nº 400/03*".
3. Em decorrência do Ofício:
  - (i) a Companhia e os Coordenadores da Oferta Brasileira ajustaram a Apresentação, convertendo-a em material publicitário, de forma que passasse a atender aos requisitos regulatórios aplicáveis a materiais publicitários, nos termos da Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400");

- (ii) a Companhia ajustou o item 7.9 do formulário de referência incorporado por referência ao prospecto preliminar da Oferta Brasileira ("Formulário de Referência") ("Prospecto Preliminar"), com auxílio dos Coordenadores da Oferta Brasileira, de forma que a Apresentação não contivesse informações diversas ou inconsistentes com as constantes do Prospecto Preliminar, nos termos do artigo 50 da Instrução CVM 400; e
  - (iii) a Companhia disponibilizou o Formulário de Referência ajustado nos termos do inciso (ii) acima na sua página da rede mundial de computadores, na da CVM e na da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos da seção "Documentos e Informações Incorporados ao Prospecto por Referência – Formulário de Referência" constante da página 7 do Prospecto Preliminar.
4. Considerando o ajuste no Formulário de Referência referido no parágrafo acima, os Investidores Não Institucionais (conforme definido no Prospecto Preliminar) que tiverem realizado, até 14 de junho de 2019 (inclusive), Pedidos de Reserva (conforme definido no Prospecto Preliminar), nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400 e do inciso (x) da seção "Informações sobre a Oferta Global – Procedimento da Oferta Brasileira – Oferta de Varejo" constante da página 59 do Prospecto Preliminar, **poderão desistir do respectivo Pedido de Reserva até as 16:00 horas do dia 24 de junho de 2019**, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva por meio de mensagem eletrônica, fac-símile ou correspondência enviada ao endereço de tal Instituição Consorciada. Caso o Investidor Não Institucional não informe sua decisão de desistência do Pedido de Reserva nos termos deste parágrafo, o Pedido de Reserva será considerado válido e o Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento do valor do investimento. Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos do inciso (viii) da seção "Informações sobre a Oferta Global – Procedimento da Oferta Brasileira – Oferta de Varejo" constante da página 59 do Prospecto Preliminar e venha a desistir do Pedido de Reserva nos termos deste parágrafo, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de três dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva.

5. Com base no exposto acima, a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta Brasileira apresentam novo cronograma estimado da Oferta Brasileira:

N.º	Evento	Data de Realização/ Data Prevista <sup>(1)</sup>
1.	Protocolo do pedido de registro da Oferta Global na CVM	03/05/2019
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado (sem logotipos das Instituições Consorciadas) Disponibilização do Prospecto Preliminar	04/06/2019
3.	Início das apresentações para potenciais investidores ( <i>roadshow</i> ) Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Divulgação do Aviso ao Mercado (com logotipos das Instituições Consorciadas) Início do Período de Reserva	13/06/2019
4.	Início do prazo para desistência do Pedido de Reserva	17/06/2019
5.	Encerramento do Período de Reserva Encerramento do prazo para desistência do Pedido de Reserva	24/06/2019
6.	Encerramento das apresentações para potenciais investidores ( <i>roadshow</i> ) Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Fixação do Preço por Ação Aprovação do Preço por Ação pela Companhia e pelo Acionista Vendedor Assinatura do Contrato de Distribuição da Oferta Brasileira, do Contrato de Distribuição da Oferta Internacional e dos demais contratos relacionados à Oferta Global	25/06/2019
7.	Registro da Oferta Global pela CVM Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo Início das negociações das Ações da Oferta Brasileira na B3 Início do prazo para exercício da Opção de Lote Suplementar da Oferta Global	26/06/2019
8.	Data de Liquidação	27/06/2019
9.	Encerramento do prazo para exercício da Opção de Lote Suplementar da Oferta Global	26/07/2019
10.	Data limite para a liquidação das Ações do Lote Suplementar da Oferta Global	30/07/2019
11.	Data limite para a divulgação do Anúncio de Encerramento	26/12/2019

<sup>(1)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações e antecipações, a critério da Companhia, do Acionista Vendedor e dos Coordenadores da Oferta Global. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser considerada modificação da Oferta Global, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta Global, tal cronograma poderá ser alterado.

**LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA INCORPORADO POR REFERÊNCIA AO PROSPECTO PRELIMINAR ANTES DE ACEITAR A OFERTA GLOBAL, EM ESPECIAL, AS SEÇÕES "SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELATIVOS À COMPANHIA" E "FATORES DE RISCO RELATIVOS À OFERTA GLOBAL", DO PROSPECTO PRELIMINAR, BEM COMO A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA INCORPORADO POR REFERÊNCIA AO PROSPECTO PRELIMINAR, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO À COMPANHIA, À OFERTA GLOBAL E AO INVESTIMENTO NAS AÇÕES DA OFERTA GLOBAL.**

**A Oferta Global está sujeita à prévia análise e aprovação da CVM e da SEC, sendo que o registro da Oferta Global foi requerido junto à (i) CVM em 3 de maio de 2019; e (ii) SEC em 29 de março de 2019.**

**O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

O investimento nas Ações da Oferta Global representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações da Oferta Global estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às Ações da Oferta Global, à Oferta Global, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos no Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência da Companhia incorporado por referência ao Prospecto Preliminar, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento nas Ações da Oferta Global não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há nenhuma classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de subscrever/adquirir Ações da Oferta Global ou, com relação à qual o investimento em Ações da Oferta Global seria, no entendimento da Companhia, do Acionista Vendedor e dos Coordenadores da Oferta Global, inadequado.



São Paulo, 17 de junho de 2019.

**Coordenadores da Oferta Global e *Joint Bookrunners***

**Goldman  
Sachs**  
Coordenador Líder

Morgan Stanley

Bank of America  
Merrill Lynch 

**Itaú** BBA